

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 00043/2018 – 00028/2018 Nº PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.

Aos oitos dias do mês de junho de dois mil e dezoito às dez horas, reuniram-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o membro da Equipe de Apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 01/2018, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco, o membro da Equipe de Apoio – Cylvano Bornelli e a representante das empresa licitante do presente processo, sendo:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
23.518.539/0001-32 ALEXANDRE ALVES DE LIMA	6219633 JEFFERSON ALVES DE LIMA
10.249.848/0001-02 RDF MATERIAIS DE CONSTRUCAO	36557801 DELÇO DOS REIS FONSECA
09.435.440/0001-46 TERRA NOVA GERAÇÃO COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA	18864490 VINÍCIUS VILELA DE ANDRADE PEREIRA

Dando início aos trabalhos a Pregoeira já tendo recebido os envelopes e credenciado as licitantes, colheu a assinatura dos representantes presentes nos documentos para o credenciamento e nos envelopes de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. A Pregoeira procedeu imediatamente, à abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. Foram credenciadas as empresas ALEXANDRE ALVES DE LIMA, RDF MATERIAIS DE CONSTRUCAO e a empresa TERRA NOVA GERAÇÃO COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA. Foram apresentados os preços iniciais, conforme mapa e proposta em anexo. Vários itens da proposta de preços da empresa ALEXANDRE ALVES DE LIMA, foram apresentados sem marca e os mesmos foram desclassificados, conforme proposta em anexo. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais, em ordem decrescente. Às doze horas e trinta minutos, a pregoeira interrompeu a sessão para almoço e pediu que todos retornassem às 13 horas. Quando da volta, o representantante da empresa ALEXANDRE ALVES DE LIMA, JEFFERSON ALVES DE LIMA, não compareceu para a fase de lances, prosseguindo assim com a fase sem que a empresa realizasse seus lances. Sendo assim, encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira procedeu à análise da Proposta com os preços médios conforme mapa em anexo que passa a fazer parte deste processo. As propostas apresentadas atendem aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que os representantes legais das empresas presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de propostas, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Após a Pregoeira passa à análise da qualificação das licitantes procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação das empresas autoras das Propostas classificadas, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Foi constatado que a empresa RDF MATERIAIS DE CONSTRUCAO, apresentou a certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da união vencida e conforme §1º do artigo 43 da Lei 123/2006 fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das mesmas regularizadas, podendo ser prorrogado a critério da

administração. Foi constatado ainda que a empresa ALEXANDRE ALVES DE LIMA, foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos federais e a certidão de falência e concordata, ressaltando que a empresa havia participado de lances no início da sessão e havia sido vencedora em alguns itens, e os memos foram repassados para o fornecedor imediatamente anterior, o segundo colocado, conforme mapa das rodadas em anexo. Aguarda-se o referido prazo para posterior adjudicação e homologação do processo. Registre-se que os representantes presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de habilitação, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco  
Pregoeira

Cylvano Bornelli  
Equipe de Apoio

DELÇO DOS REIS FONSECA  
RDF MATERIAIS DE CONSTRUCAO

VINÍCIUS VILELA DE ANDRADE PEREIRA  
TERRA NOVA GERAÇÃO COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA